



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1.609/2006

**“AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), em favor da Unidade Gestora, Fundo Municipal do Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Peritiba – FUMDICOM, com a seguinte classificação orçamentária:

13 – FUNDO MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERITIBA

01 – Fundo Mun. Ind. e Comércio - FUMDICOM

22.661.0361.1.051 – Instalação de Apoio à Indústria

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

4.5.00.00.00.00.00.0100 – INVERSÕES FINANCEIRAS

4.5.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste “Crédito Adicional Especial” serão provenientes de parte do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2005.

SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 65.000,00


Art. 3º. É parte integrante desta Lei, o Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Patrimonial de 2005.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 20 de setembro de
2006**


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008